



APRESENTAÇÃO SCGPU/ME FISCALIZAÇÃO

Lei 13.240/2015

“Art. 14. É a União autorizada a transferir aos Municípios a gestão das orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos excetuados:

- **Os corpos d'água**
- **As áreas consideradas essenciais para a estratégia de defesa nacional;**
- **As áreas reservadas à utilização de órgãos e entidades federais;**
- **As áreas destinadas à exploração de serviço público de competência da União;**
- **As áreas situadas em unidades de conservação federais.**



Praias

“As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado o livre e franco acesso a elas e pelo mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específicas”

“Entende-se por praia a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida pela faixa subsequente de material detritico, tal como areias, cascalho, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.”

Art 10 Lei 7.661/88



Principais Legislações

Decreto Lei 2.398/87

- Art. 6
conceituação de
infrações
administrativas e
procedimentos

Lei 9.636/98

- Art. 11 –
atribuição de
fiscalizar

Instrução Normativa 01/2017

Conceituações e procedimentos

Fiscalização

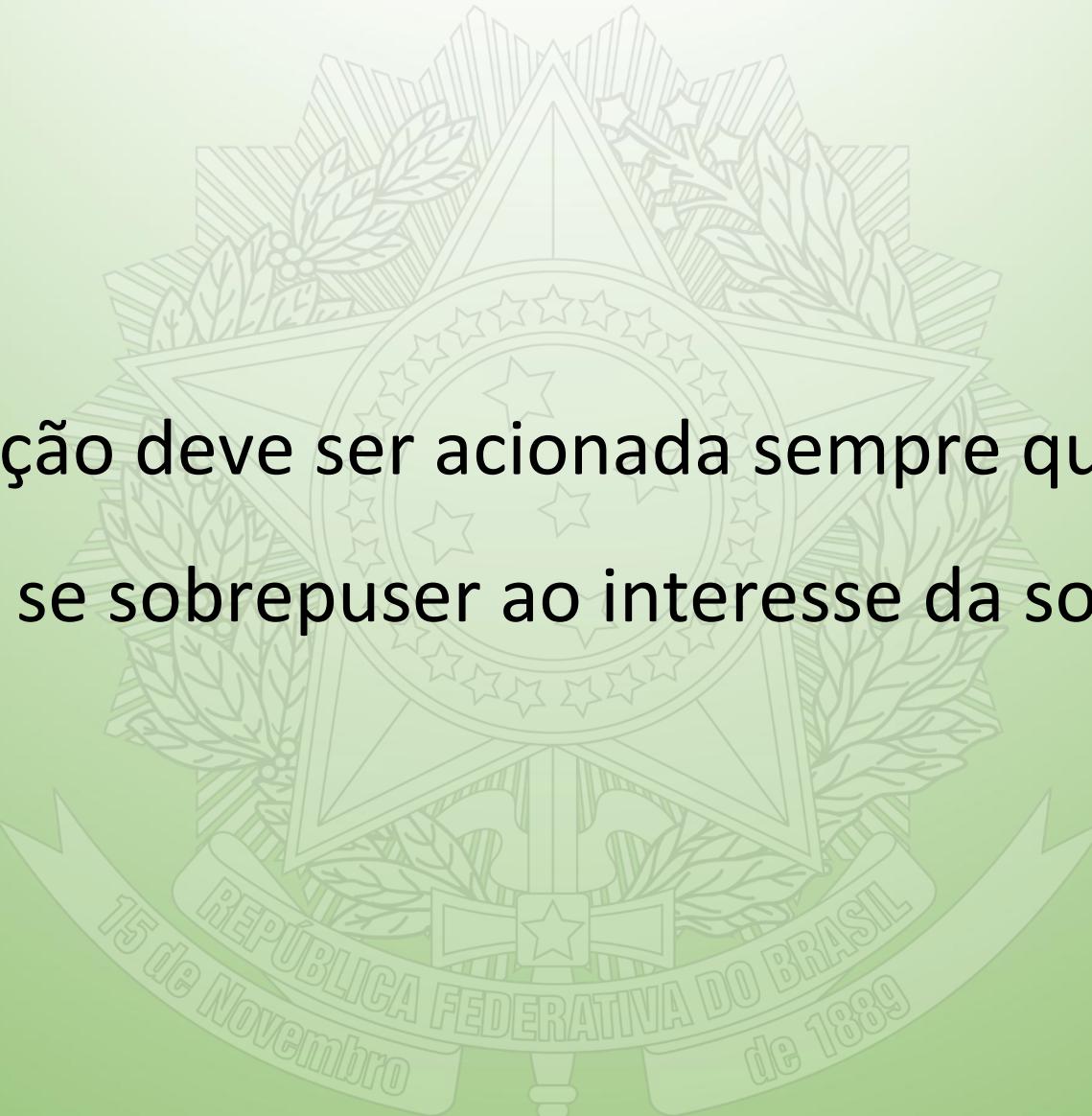
É a atividade desenvolvida pela SPU no exercício do seu poder de polícia voltada a apuração de infrações administrativas contra o patrimônio da União.

O que diz a Lei?

Art. 11. da Lei 9.636/98. Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, **embargar serviços e obras**, **aplicar multas** e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.

Assim...

A fiscalização deve ser acionada sempre que o interesse individual se sobrepuiser ao interesse da sociedade



§ 4º Constitui **obrigação** do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e **de uso comum do povo**, independentemente da celebração de convênio para esse fim.

Infrações Administrativas

O que fiscalizar?

Art 6 do Decreto Lei 2.398/87. Considera como infração administrativa contra o patrimônio da União toda ação ou omissão que consista em:

- Violar o adequado uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis da União
- Realizar aterro, construção obra, cercas ou outras benfeitorias, desmatar ou instalar equipamentos, sem prévia autorização ou em desacordo com a concedida, em bens de uso comum do povo, especiais ou dominiais, com destinação específica fixada por lei ou ato administrativo.

Sanções Administrativas

Multa

Embargo

Demolição/
Remoção



Multa

Sanção Pecuniária utilizada como mecanismo de punição e coerção sempre que constado ilícito em que se identifique a autoria e a materialidade.

A multa será mensal aplicada automática sempre que o cometimento da infração persistir.

Cobrada por metro quadrado das áreas aterradas ou construídas ou em que forem realizadas obras, cercas ou instalados equipamentos.

Seu valor será atualizado em 1º de janeiro de cada ano com base no Índice de Preços Nacional ao Consumidor e divulgado em ato do Secretário do Patrimônio da União.

Embargo

Paralisação imediata das **obras, serviços ou atividades**, em execução, até que haja manifestação da União sobre o reconhecimento de eventuais direitos do embargado sobre o imóvel ou sobre a regularidade das obras, serviços ou atividades

Poderá ser cumulado com a multa

A sanção incide sobre obras em execução e/ou serviços continuados em execução no imóvel, ou que estejam sendo prestados, sendo o imóvel o insumo. Nesse sentido, obras concluídas, serviços exauridos, equipamentos instalados, evidentemente não poderão ser embargados.

Demolição/ Remoção

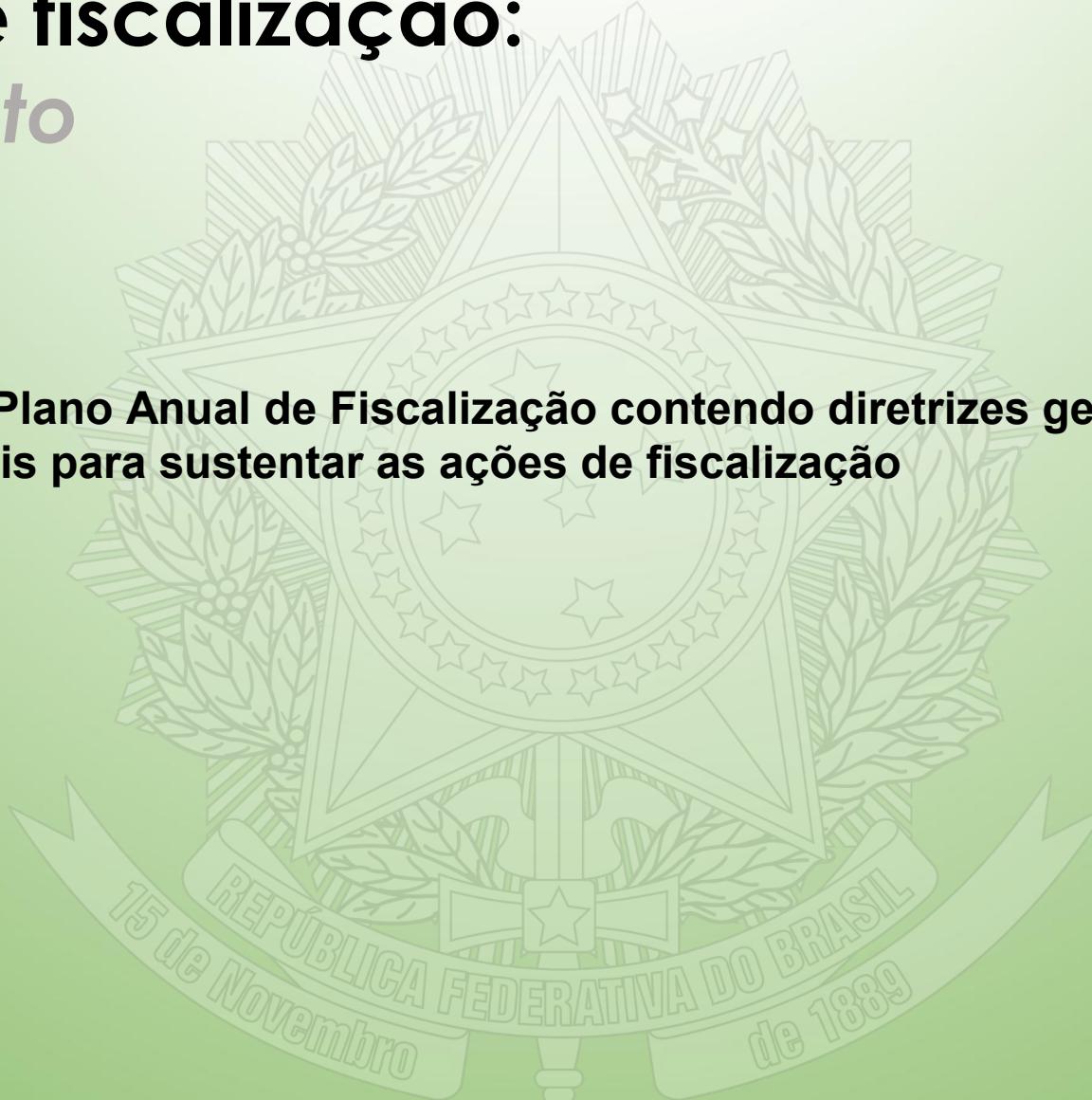
A remoção/demolição importa na desinstalação/desfazimento e retirada completa de quaisquer benfeitorias que sejam configuradas como equipamento ou ainda a retirada completa do aterro.



Processo de fiscalização:

Planejamento

PAF - Elaboração do Plano Anual de Fiscalização contendo diretrizes gerais, metas e recursos financeiros disponíveis para sustentar as ações de fiscalização



Processo de fiscalização:

Procedimento

Determinação de corpo de fiscais pela autoridade máxima;

As Superintendências do Patrimônio da União deverão elaborar previamente o roteiro de programação e execução para a realização da fiscalização em campo.

O servidor deverá se apresentar no local da fiscalização devidamente identificado e munido de formulários próprios e equipamentos técnicos, e sempre que possível, munido das informações do imóvel a ser fiscalizado.

O servidor, sempre que se sentir coagido ou for submetido a grave ameaça, poderá requisitar força policial para acompanhar a ação fiscalizatória.

Da defesa do infrator caberá recurso até a 2^a instância.

MODELOS:

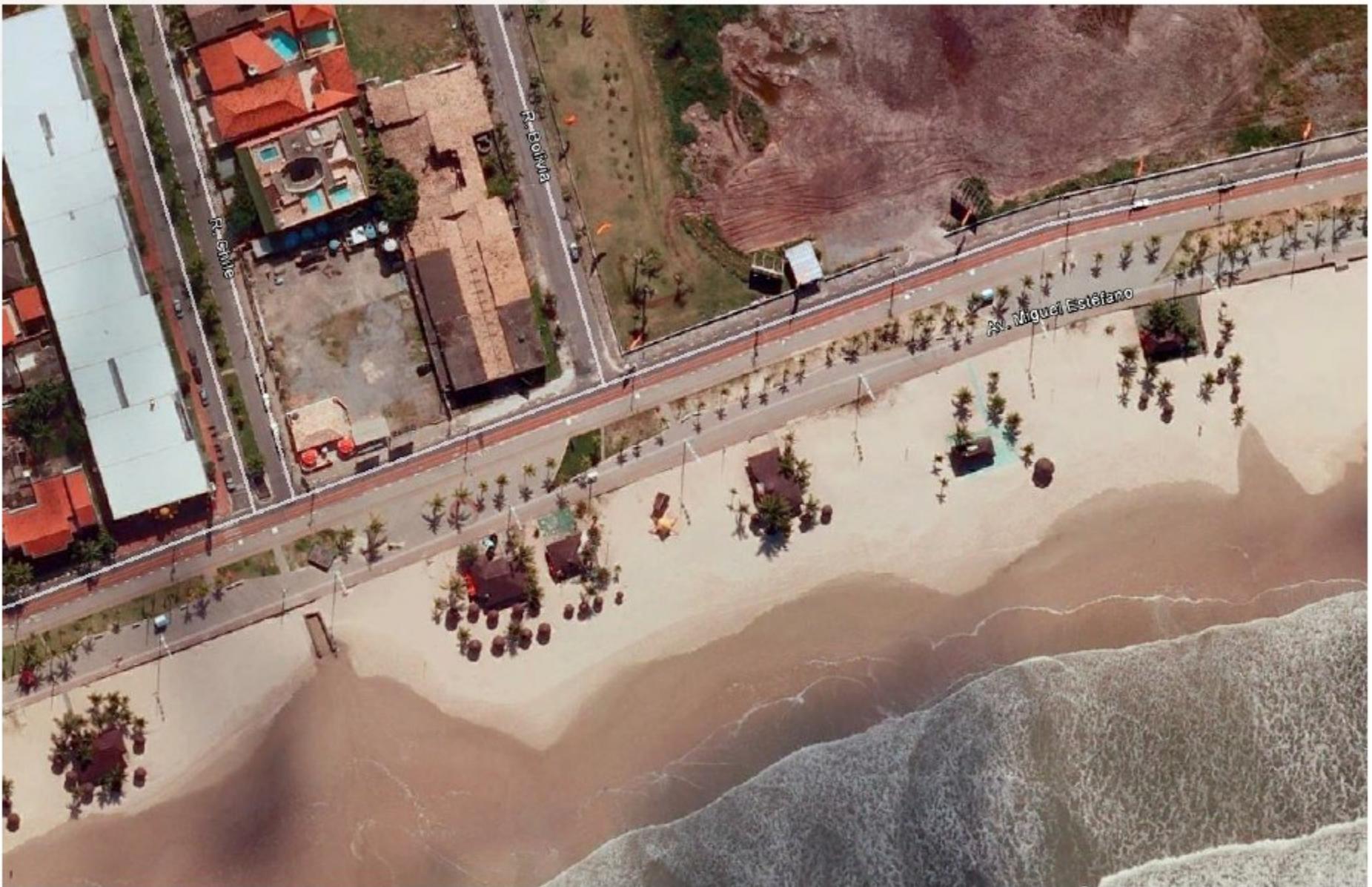
<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/fiscalizacao>

PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Fiscalização

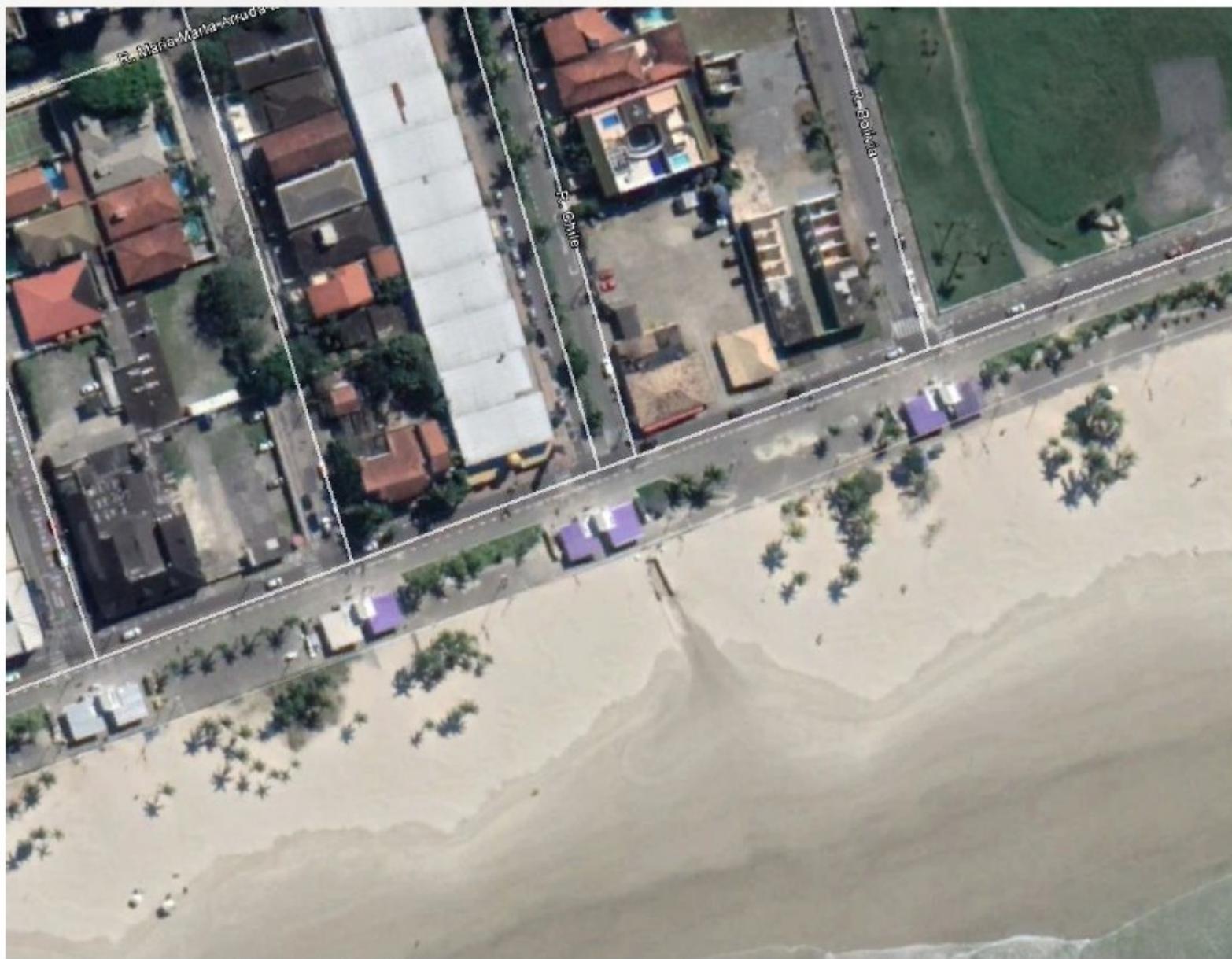
- Fluxograma Fiscalização
- Perguntas e respostas sobre Fiscalização
- Manual de FISCALIZAÇÃO - versão impressa
- Modelo de acordo de cooperação técnica
- Modelo de AUTO DE EMBARGO
- Modelo de AUTO DE INFRAÇÃO
- Modelo de DESOCUPAÇÃO
- Modelo de NOTIFICAÇÃO
- Modelo de ofício para instauração de processo judicial
- Modelo de PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO
- Modelo do Relatório de Fiscalização Individual
- Modelo de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TERRITÓRIO
- Modelo de TERMO COMPROMISSO
- Modelo do Termo de cancelamento de auto de infração
- Plano Anual de Fiscalização PAF 2017
- Portaria 320 Manual de Fiscalização
- Plano Anual de Fiscalização PAF 2018

EXEMPLO:



Praia da Enseada
Guarujá
(2009)

EXEMPLO:



Praia da Enseada
Guarujá
(2018)

EXEMPLOS: PRAIA DE ARAÇAGY - MARANHÃO



EXEMPLOS: PRAIA DO FRANCÊS - ALAGOAS



EXEMPLOS: PRAIA DE JURERÊ INTERNACIONAL – SANTA CATARINA



EXEMPLOS: PRAIA DE PORTO SEGURO - BAHIA





Figura 2: Imagem Google Earth (2014)



Figura 4: Imagem Google Earth (2017) -



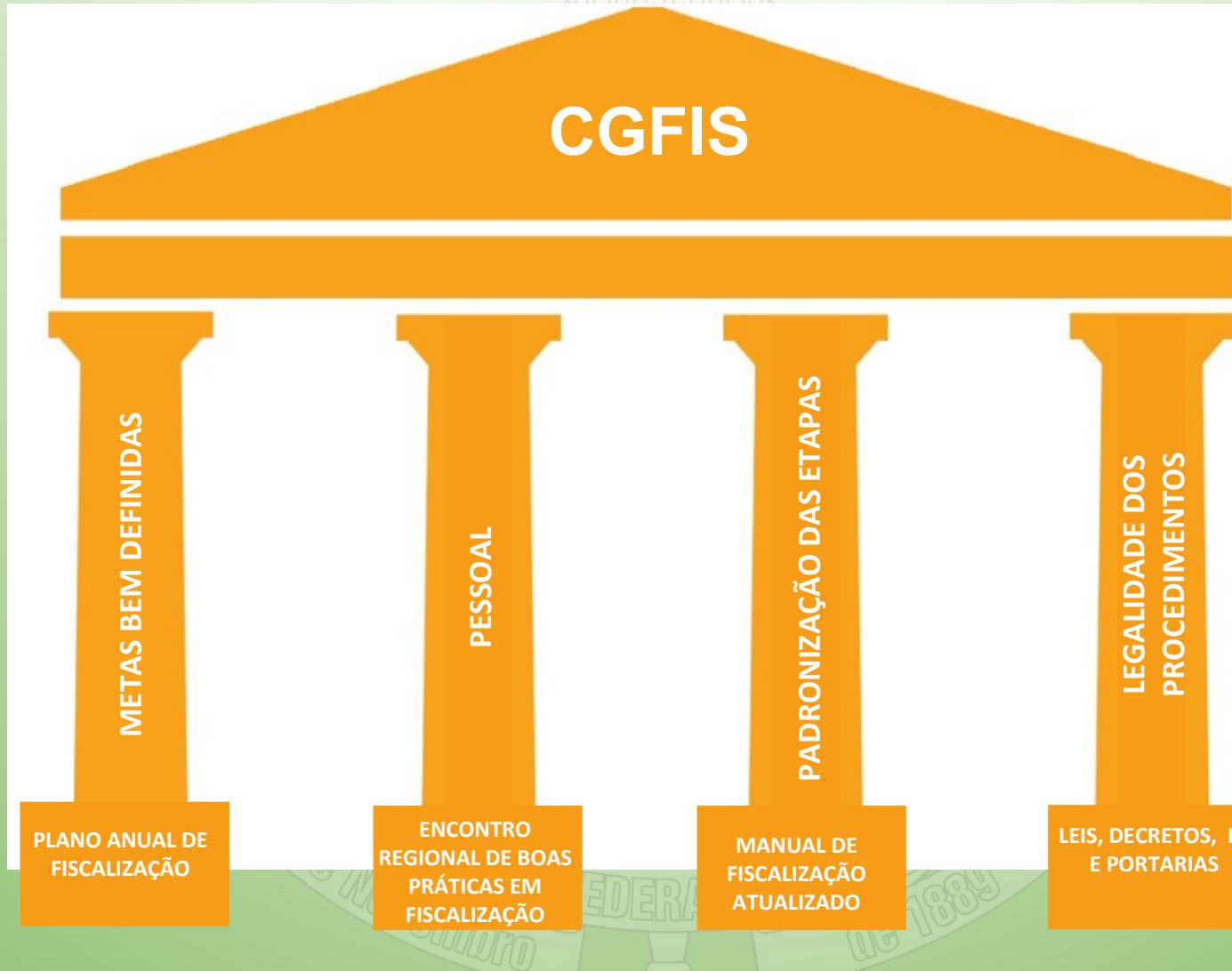


FISCALIZAÇÃO NO AMBITO DA SCGPU/ME

COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO



PILARES



PILARES



PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

2018

SPU
INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO E GASTO
AFROSA

- Primeiro PAF elaborado em nov/2016 referente ao planejamento 2017. Antes não havia plano de atuação das Superintendências, fiscalizações eram feitas por demanda.
- Sem dados qualitativos
- Histórico de quantidade de fiscalizações.

Histórico de Fiscalizações Planejadas

Ano	Total de fiscalizações planejadas
2012	0
2013	2654
2014	1964
2015	1982
2016	2296
2017	4222

Total de fiscalizações planejadas no período de 2012 – 2017 (Painel de Indicadores SPU)



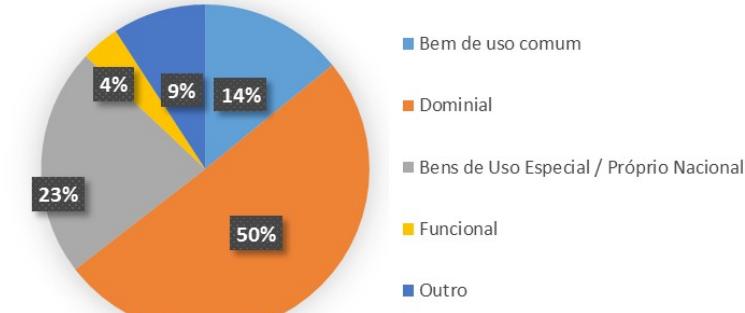
Com o PAF

Dados Qualitativos:

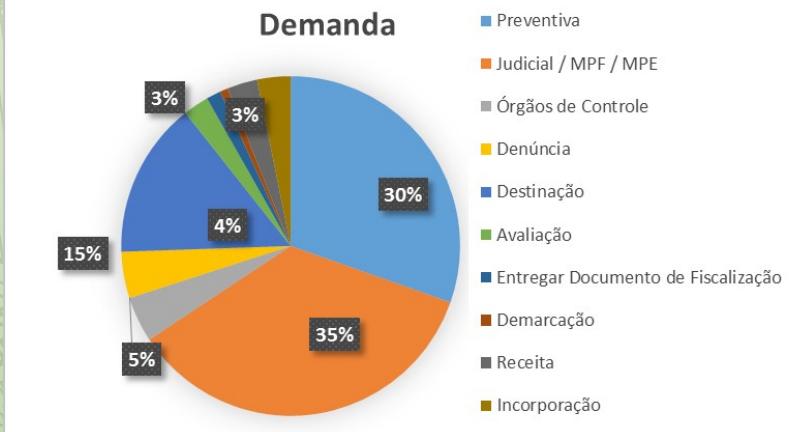
- Assunto
- Tipos de imóveis



Caracterização dos Imóveis Fiscalizados



Demanda



PILARES



Dados da fiscalização:

Formulário Google Docs (Novo Sistema)

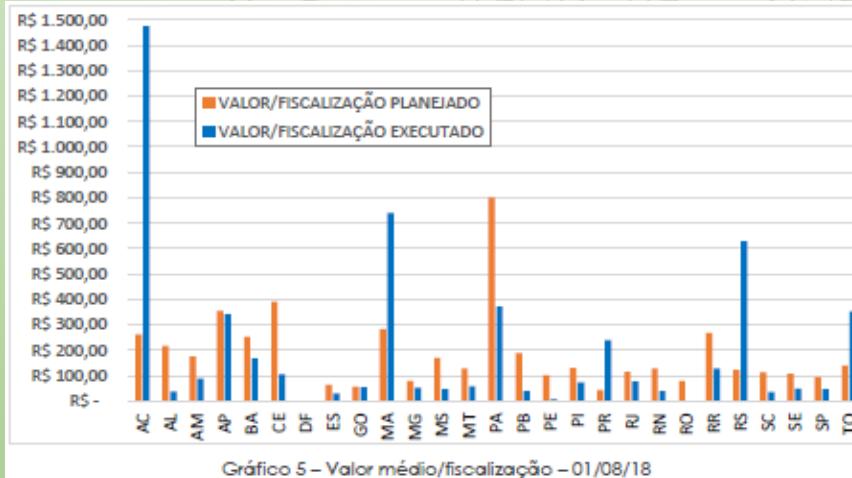
	PLANEJADO	EXECUTADO	%
AC	12	5	42%
AL	45	115	256%
AM	48	53	110%
AP	16	50	313%
BA	48	65	135%
CE	19	18	95%
DF	349	178	51%
ES	74	131	177%
GO	72	63	88%
MA	69	11	16%
MG	147	34	23%
MS	55	49	89%
MT	27	69	256%
PA	22	38	173%
PB	33	29	88%
PE	56	28	50%
PI	37	38	103%
PR	54	21	39%
RJ	385	75	19%
RN	30	31	103%
RO	15	14	93%
RR	39	51	131%
RS	17	7	41%
SC	42	51	121%
SE	128	425	332%
SP	83	144	173%
TO	10	15	150%
TOTAL	1932	1808	49%

Acompanhamento de execução PAF



Relatórios Trimestrais de Acompanhamento

Dados da fiscalização:



Custo da Fiscalização

Sanções Aplicadas

Notificação

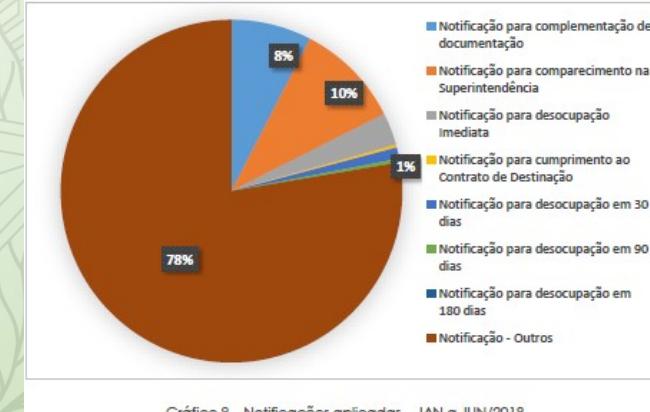


Gráfico 9 – Notificações aplicadas – JAN a JUN/2018

Multas

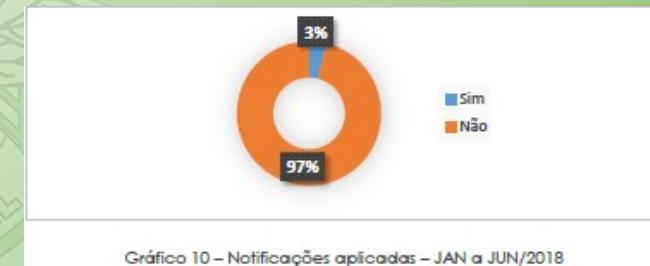
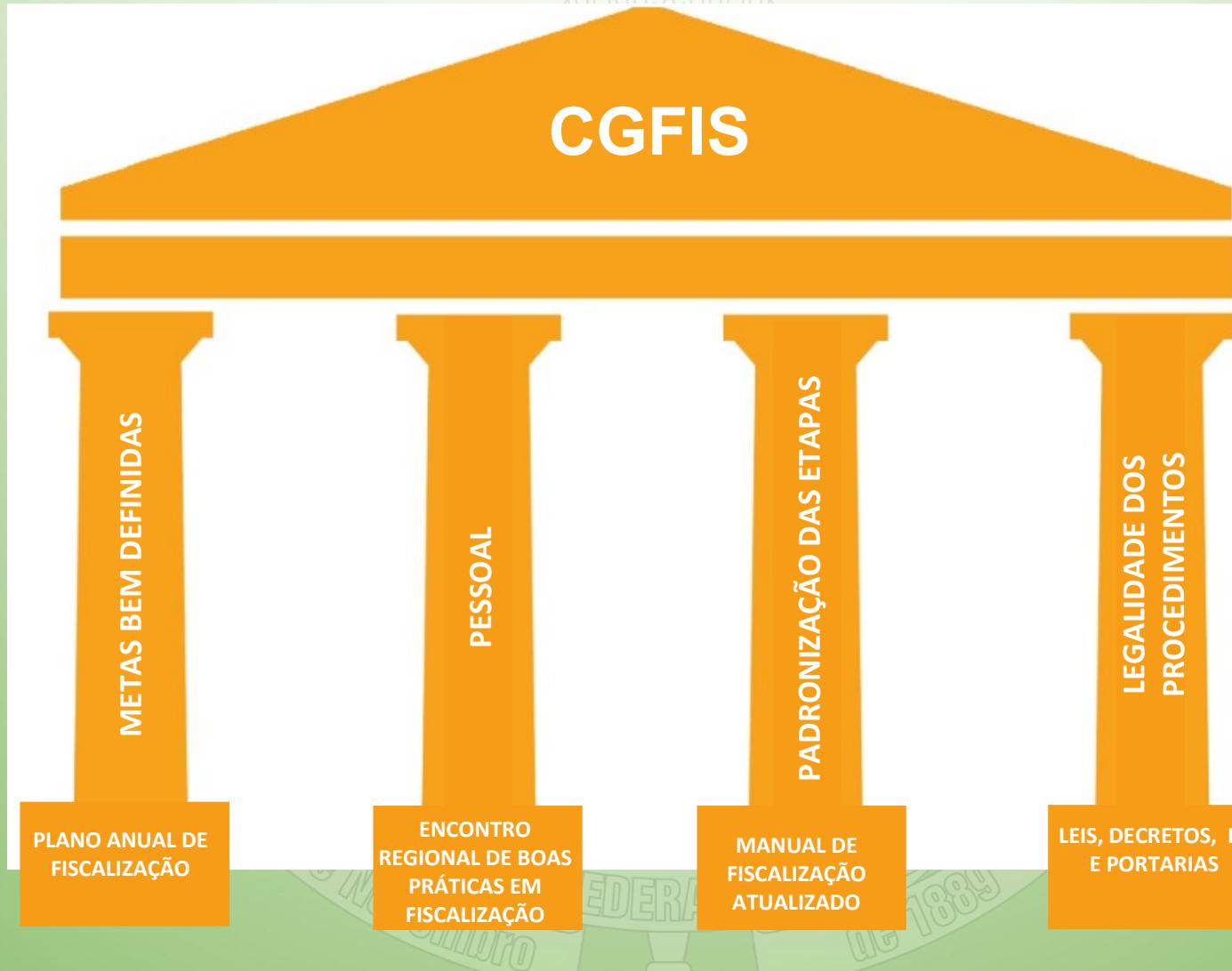


Gráfico 10 – Notificações aplicadas – JAN a JUN/2018

R\$ 464.779.656,39

PILARES





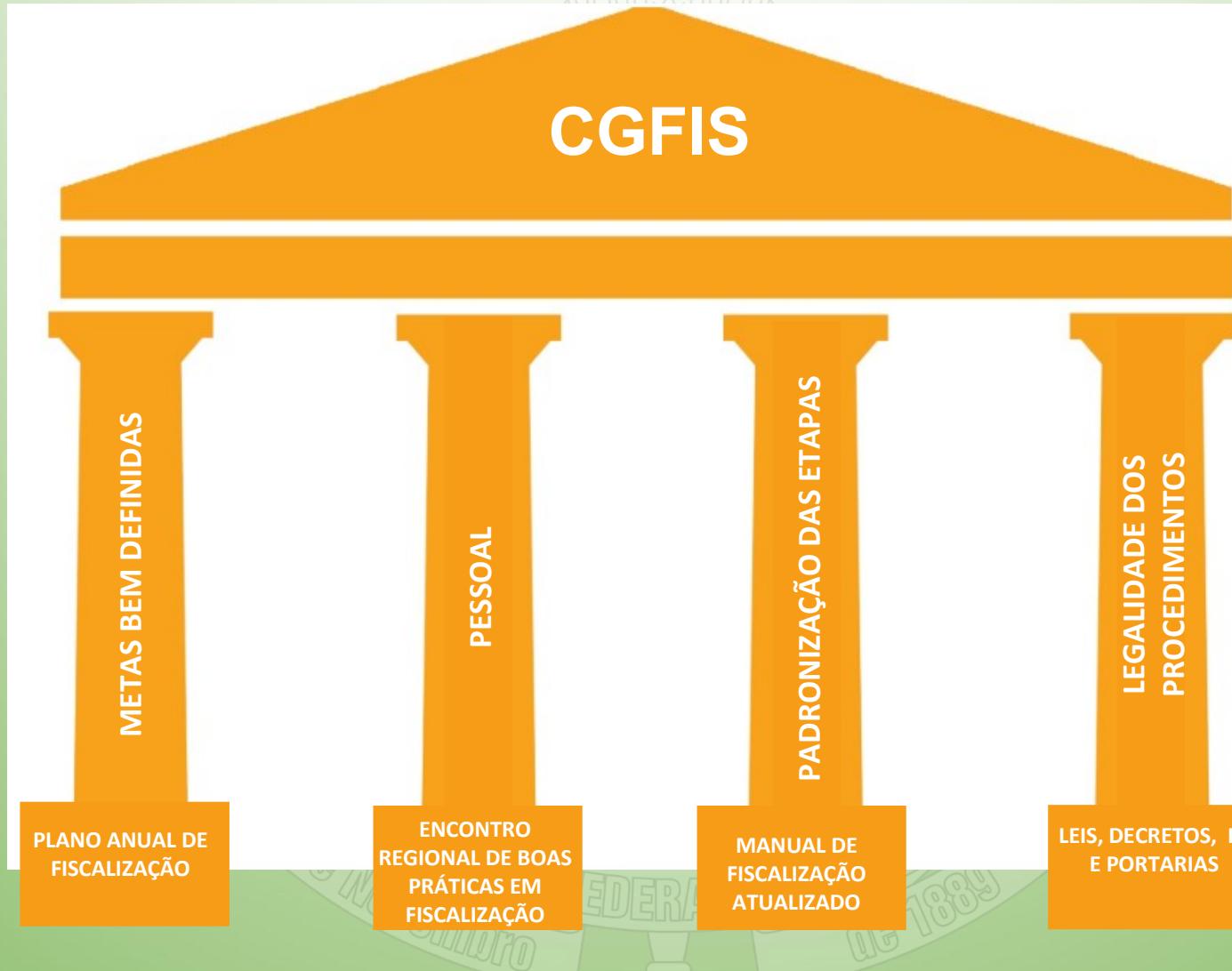
Participação de cerca de 200 servidores

Temas abordados:

- Conceituação de bens imóveis da União;
- Padronização dos processos;
- Boas práticas das Superintendências;
- Infrações e Sanções administrativas. Conceitos: Embargos, Remoção, Demolição, Multa, Indenização e Desocupação;
- Projeto Orla;
- Modernização da fiscalização, e
- Planejamento 2019 (PAF)



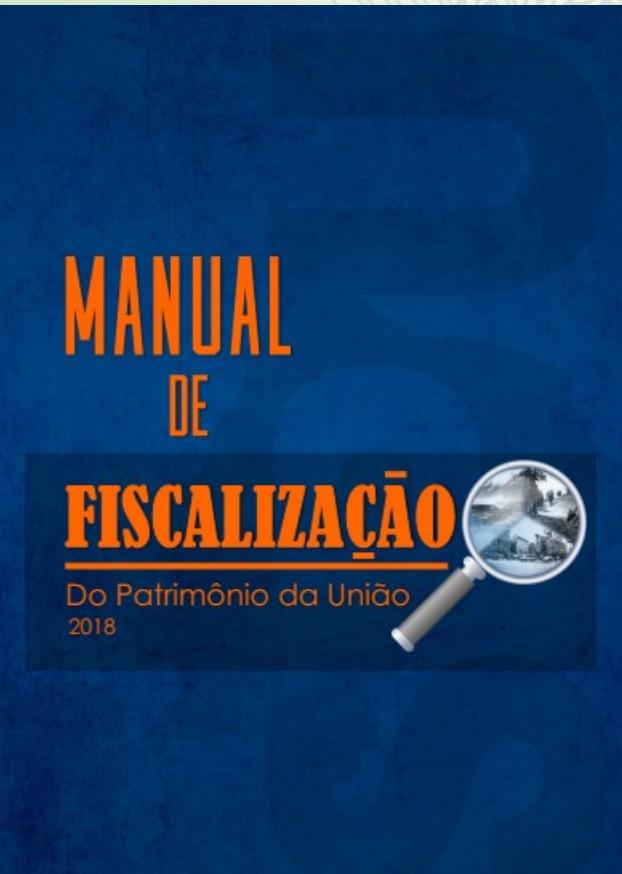
PILARES



PILARES



Manual de Fiscalização



COMO UTILIZAR ESTE MANUAL



O Manual de fiscalização é um Guia Prático que contém regras, diretrizes, técnicas e orientações para a execução e o aperfeiçoamento da atividade de fiscalização do patrimônio da União.

O Manual está dividido em 7 (sete) partes + Perguntas e Respostas + Anexos.

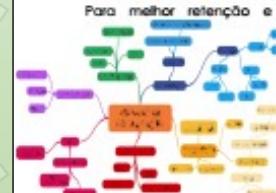


- PARTE I - Os Bens Imóveis da União
- PARTE II - Fiscalização e a Gestão do Patrimônio
- PARTE III - A Ação Fiscalizatória
- PARTE IV - O Agente de Fiscalização
- PARTE V - Infrações Contra o Patrimônio da União
- PARTE VI - Sanções Administrativas
- PARTE VII - A Rotina Operacional e Processual

No Manual é possível encontrar conteúdos que irão auxiliar os leitores para que, de forma dinâmica e prática, assimilem e complementem seu conteúdo. Dentre essas novidades tem-se as seguintes itens:

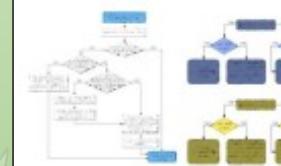
PARTE VIII PERGUNTAS E RESPOSTAS

MAPAS MENTAIS



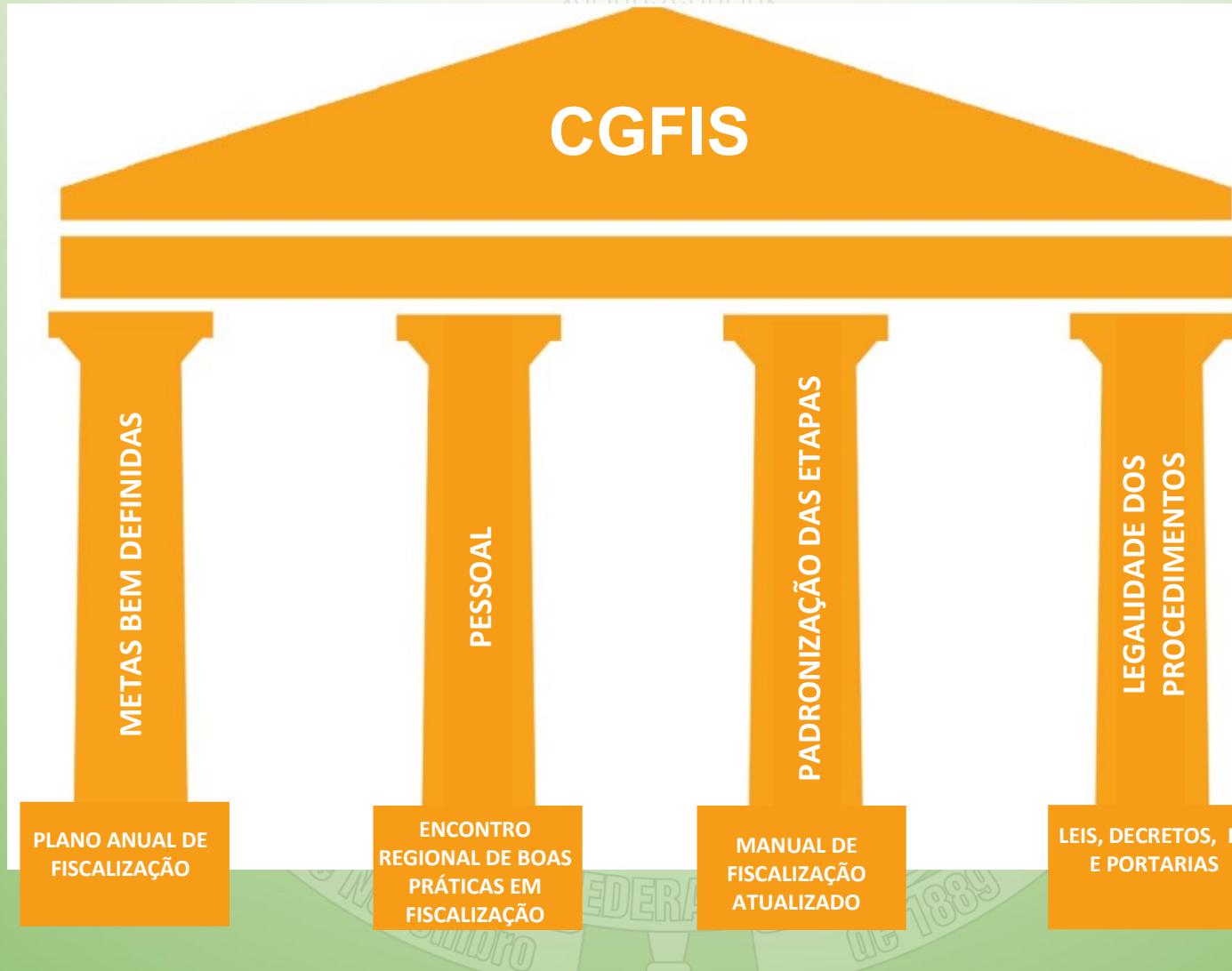
Para melhor retenção e memorização do material abordado, os Mapas Mentais sugerem a substituição das anotações tradicionais – da esquerda para a direita, de cima para baixo – por um mapa com tópico central e galhos com associações, símbolos, ícones, cores e desenhos. No Manual de Fiscalização, os Mapas Mentais são utilizados como forma de apresentar um resumo dos capítulos.

FLUXOGRAMAS



O Fluxograma é um tipo de diagrama que faz a representação esquemática de um processo ou algoritmo. No Manual de Fiscalização os fluxogramas são utilizados para esquematizar as Rotinas de Fiscalização.

PILARES



PILARES



Decreto Lei 2.398/87 - Dispõe sobre foros, laudêmios etaxas de ocupação relativas a imóveis da União

Lei 9.636/98 - Dispõe sobre regularização, aforamento,

Instrução Normativa 01/2017

Portaria 6183/18 Nomeação Fiscais

Módulo de Fiscalização no SPUnet

The screenshot shows the SPUnet interface with a dark green header and sidebar. The sidebar on the left contains a search bar with a magnifying glass icon and a list of menu items under 'ADMINISTRAÇÃO': CADASTRO DE IMÓVEIS, ACERVO, CARACTERIZAÇÃO, DESTINAÇÃO, RECEITAS PATRIMONIAIS, SUSPENSÕES, TRANSFERÊNCIA, GEOINFORMAÇÃO, and FISCALIZAÇÃO. The 'FISCALIZAÇÃO' item is highlighted with a green background. The main content area is titled 'Demanda' and contains three buttons: 'NOVO CADASTRO', 'CONSULTAR', and 'MAPA'. Below this is a section titled 'Ordem de Fiscalização' with 'NOVO CADASTRO' and 'CONSULTAR' buttons. At the bottom is a section titled 'Relatório de fiscalização'.

Busca inteligente

ADMINISTRAÇÃO >

CADASTRO DE IMÓVEIS >

ACERVO >

CARACTERIZAÇÃO >

DESTINAÇÃO >

RECEITAS PATRIMONIAIS >

SUSPENSÕES >

TRANSFERÊNCIA >

GEOINFORMAÇÃO >

FISCALIZAÇÃO >

Demanda

NOVO CADASTRO CONSULTAR MAPA

Ordem de Fiscalização

NOVO CADASTRO CONSULTAR

Relatório de fiscalização

Secretaria de Patrimônio da União - SPU | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 2º Andar Brasília-DF

Módulo de Fiscalização no SPUnet - versão mobile



VOCÊ ESTÁ AQUI: LISTAR DEMANDAS > INCLUIR DADOS DA DEMANDA

Cadastrar demanda

Dados Básicos da Demanda de Fiscalização

Motivação *

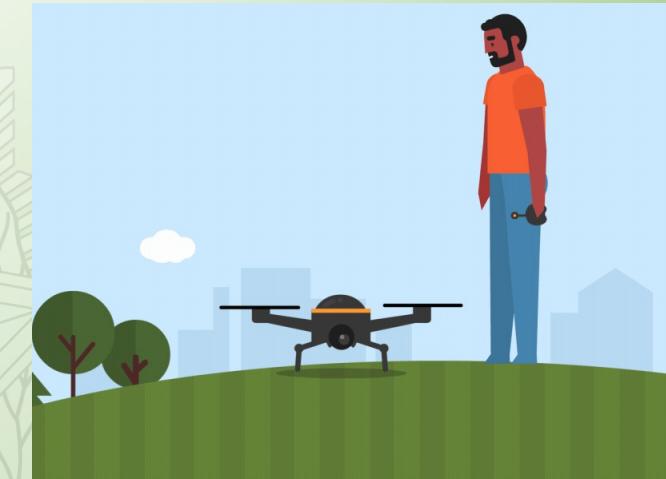
Demarcação

Esta demanda faz parte do PAF? Sim Não

Secretaria de Patrimônio da União - SPU | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 2º Andar Brasília-DF

NOTIFICAÇÃO		Número	Série	
Data	09/08/2017	09:46	Coordenadas Geográficas: 15°15'15"S 40°15'15"W	
Notificado	TESTE	CPF/CNPJ	Documento	0. Emissor
		000.000.000-00	RG	XXX
Endereço	Bairro	Município	CEP	UF
	BRASILIA	BRASILIA	658	DF
Atividade do Notificado	autônomo			
Descrição da Ocorrência/Exigência	apresentar documentação.			
O notificado deverá atender esta notificação no prazo de 15 dias, a contar da data de emissão desta notificação para: regularizar, apresentar, explicar, informar, comprovar, apresentar documentos sobre o(s) fato(s) descrito(s) acima. O não cumprimento poderá constituir crime em desobediência ao artigo 330 do Decreto-Lei nº 2848/40 (Código Penal) e de infração contra a Administração Ambiental conforme legislação vigente.				
Vencimento	24/08/2017	Unidade	IBAMA	Cod. Unidade
			Superintendência do Ibama no Distrito Federal	658
Endereço	SAS QD 05 LOTE 05 BLOCO H, SETOR DE AUTARQUIAS SUL			UF
Local	BRASILIA	BRASILIA	658	DF
Assinatura do Notificado(ou representante) (Enviado por A.R.)				
M M A				
Fabio Eder de Melo Sousa Matrícula nº 2674119				

AÇÕES EM ANDAMENTO



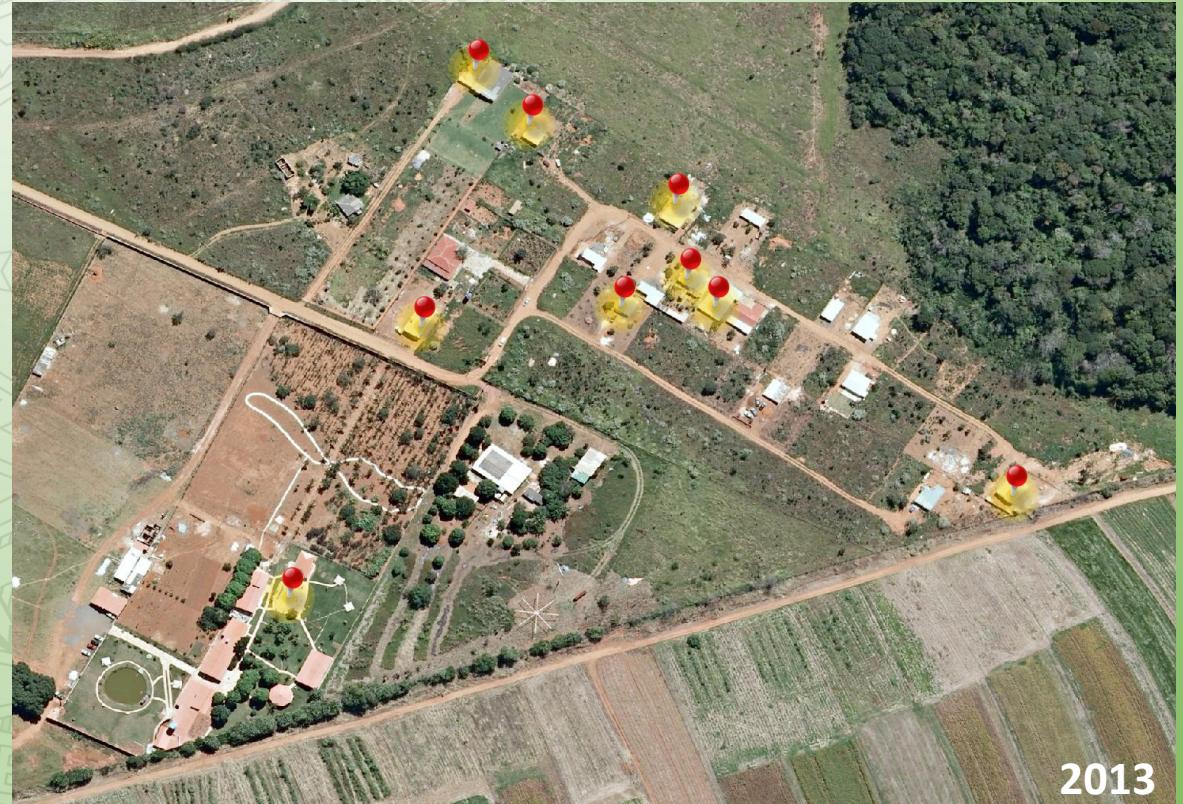
Exemplo

AÇÕES EM ANDAMENTO – Sistema de Alertas

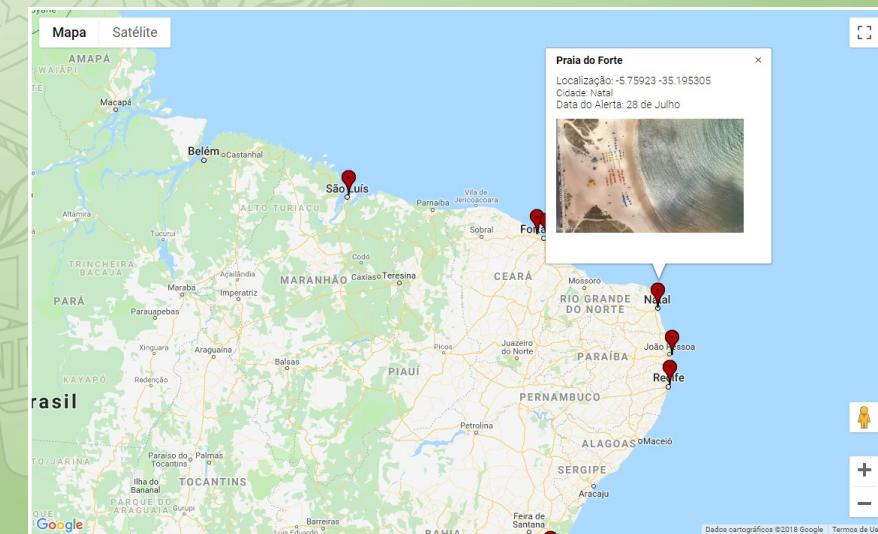
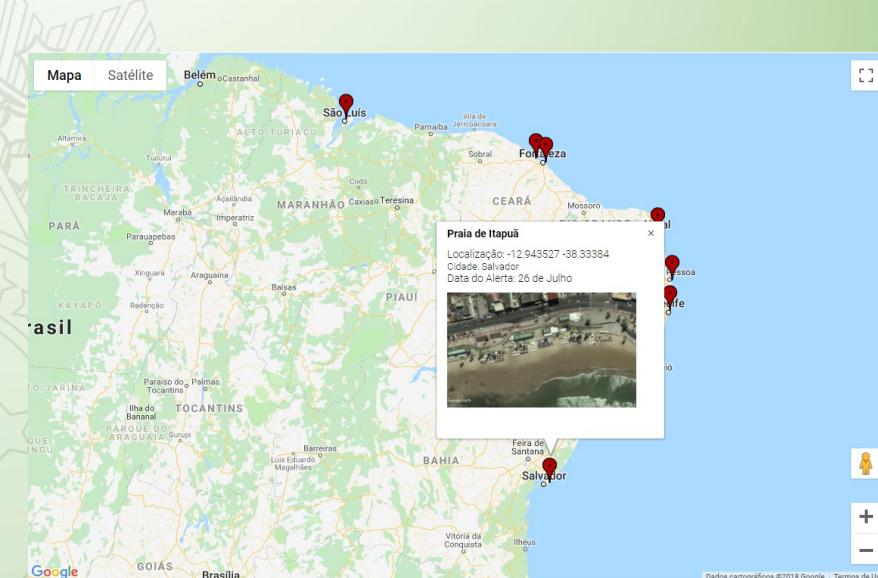
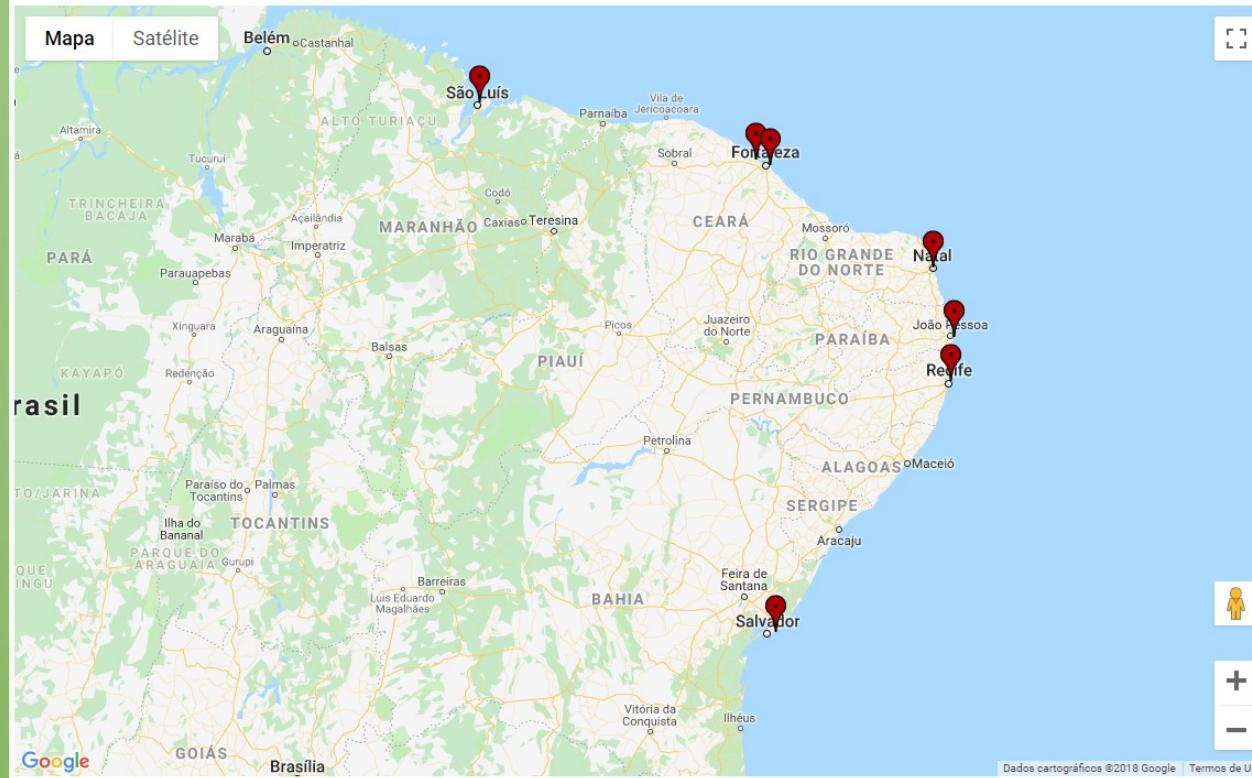
- Sistema de Alertas

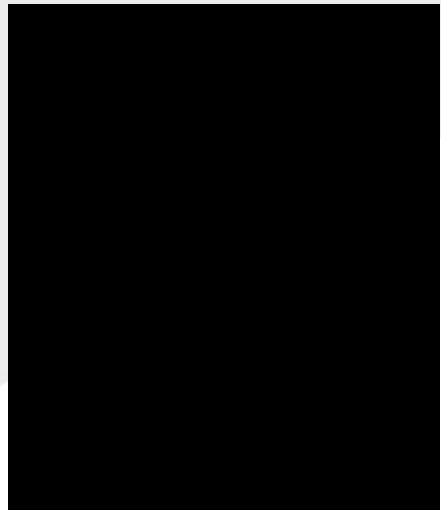
TED UnB

- Aplicação de análise geo-espacial de imagens aéreas
 - Algorítimo de análise semi-automática do histórico de imagens será possível gerar alertas de possíveis alterações na forma de ocupação da área.
 - Uso de imagens obtidas por drones
 - Imagem de satélites de alta definição. (Aquisição ou TED COMAER)



AÇÕES EM ANDAMENTO – Sistema de Alertas





MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**
www.economia.gov.br